



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

30 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

PORTARIA Nº 002/2023

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Diamante-PB (IPMD), no uso legal de suas atribuições e nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, em consonância com o art. 40, §5º da CFRB/1988 e com o art. 30, I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Municipal sob o nº 0242/2005 alterada pela lei 426 de 01 de dezembro de 2020 (*Lei de Reestruturação do Instituto de Previdência*):

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA INES CARIRI DE LACERDA**, brasileira, casada, Servidora Pública do Município de Diamante-PB, efetiva, portadora do RG sob o nº **1.263.343- 2ª Via, SSP/PB** e inscrita no CPF sob o nº **578.544.404-68**, Matrícula **5112**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA**.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação
Registre-se,
Publique-se.

Diamante – PB, 30 de janeiro de 2023.

Maria de Lourdes Cariri de Lacerda Luciano

MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
Diretora-Presidente do IPMD